



BOLETIM DIRETRIZ



VARGINHA, 02 DE MARÇO DE 2023 | EDIÇÃO 25

COMUNICADO SICOM: MUNICÍPIOS PODEM ENVIAR REMESSAS RELATIVAS A JANEIRO ATÉ 31 DE MARÇO; REMESSAS DE FEVEREIRO TAMBÉM DEVEM SER ENTREGUES

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), por meio da Coordenadoria para Desenvolvimento do Sicom e da Diretoria de Tecnologia de Informação, informa que a data final para envio das remessas relativas ao mês de janeiro de 2023 não será alterada, permanecendo conforme disposto na IN n. 03/2015.

Não obstante, considerando as recorrentes intercorrências do sistema desta Corte, para fins de levantamento de inadimplência da remessa, serão considerados apenas os órgãos que não efetuarem os devidos envios até o dia 31 de março de 2023, data na qual também se tornam exigíveis as remessas referentes ao mês de fevereiro de 2023.

ATUALIZAÇÕES DOS MAPEAMENTOS DA 13ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO TESOURO NACIONAL

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) informa que os mapeamentos dos demonstrativos fiscais, referentes às Partes III – RREO e IV – RGF, do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 13ª Edição, foram atualizados em 17/02/2023 e estão disponíveis no site do Tesouro Nacional.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) reúne regras de harmonização a serem observada pela Administração Pública para a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF), do Anexo de Metas Fiscais (AMF), do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e define orientações metodológicas, consoante os parâmetros definidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Para verificação da atualização: Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – Tesouro Nacional (www.gov.br)



ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS DEVEM ENVIAR DADOS COMPLETOS AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCEMG

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais enviou, em fevereiro, aos gestores de cada órgão e entidade do estado, municípios e consórcios, ofícios circulares informando que o TCEMG instituiu uma nova rotina de monitoramento integrado do envio de dados aos sistemas informatizados da Corte de Contas pelos gestores públicos do Estado.

No ofício, o TCEMG informa a situação de adimplência ou inadimplência daquele órgão e comunica que, a partir de abril, divulgará em seu site a lista das instituições que não enviaram as informações e dados completos aos sistemas informatizados do tribunal.

Antes feito de forma independente, a partir de agora, quatro módulos do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) passam a monitorar o envio de informações de forma única: o Acompanhamento Mensal (AM), Balancete Contábil (BLCT), Folha de Pagamento (dados que alimentam o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG) e Editais e Obras (dados que alimentam o Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP-MG).

O ofício reitera que “a remessa de dados e informações aos sistemas informatizados do TCEMG subsidia o exercício de diversas ações de controle externo, configurando uma das formas mais relevantes de prestação de contas no contexto da administração pública atual”. A circular ainda disponibiliza um link para o gestor preencher um questionário eletrônico em caso de “alguma circunstância excepcional que tenha impedido o envio dos dados”.

Por fim, o TCEMG reforça, no ofício, que “poderá ser determinada a realização de fiscalização no órgão ou entidade em decorrência da inadimplência e que, na hipótese de não regularização da situação do envio de dados, há previsão de aplicação de multa, conforme disposto nos incisos VII e VIII do art. 85 da Lei Orgânica do Tribunal combinados com os art. 7º e 8º da Instrução Normativa nº 4/2015, art. 12 da Instrução Normativa nº 1/2019 e os art. 18 e 19 da Instrução Normativa nº 3/2015”.

Fonte: www.tce.mg.gov.br



Rua Salomé Leite Alvarenga, 86
Vila Verônica - Varginha/MG
(35) 2105-3105